



CARTA ABERTA AO CONGRESSO NACIONAL

REDATA (PL 278/2026): Infraestrutura Estratégica para Soberania Digital, Ciência e Competitividade

AbraCloud - Associação Brasileira de Infraestrutura e Serviços Cloud

A AbraCloud - Associação Brasileira de Infraestrutura e Serviços Cloud - torna pública sua posição institucional: **apoio firme, explícito e integral à aprovação célere do Projeto de Lei nº 278/2026**, que institui o Regime Especial de Tributação para Serviços de Datacenter (REDATA).

O Brasil se encontra diante de uma oportunidade histórica. A infraestrutura digital deixou de ser mero suporte operacional e passou a constituir *infraestrutura de competitividade nacional*. A computação avançada não é uma promessa futura: ela já estrutura ciência, indústria, serviços críticos, produtividade e políticas públicas. Países que internalizam capacidade computacional em escala colhem externalidades positivas; países que dependem estruturalmente de capacidade externa enfrentam custos econômicos, riscos de disponibilidade e assimetrias competitivas.

A tramitação em regime de urgência não decorre de conveniência setorial, mas de imperativo estratégico. A Medida Provisória nº 1.318/2025 aproxima-se do termo de sua vigência. Investimentos já estruturados ou em fase avançada de decisão dependem da conversão do regime em lei para prosseguir com segurança jurídica. **Não há hoje base instalada relevante de GPUs no país.** O início desse ciclo de investimento depende da aprovação do regime. Cada semana de indefinição regulatória representa perda concreta de competitividade.

O contexto internacional reforça a urgência. Países da América Latina estão em movimento acelerado para capturar investimentos em infraestrutura digital e computação avançada. O Brasil possui vantagens comparativas reais - matriz energética renovável, mercado doméstico robusto, conectividade internacional, mas essas vantagens só se convertem em investimentos efetivos se o ambiente regulatório oferecer previsibilidade e coerência.

1. Infraestrutura como condição de soberania

A inovação em inteligência artificial, computação científica e serviços digitais avançados depende de acesso contínuo e escalável a capacidade computacional de alto desempenho. Essa capacidade não se materializa exclusivamente por meio da aquisição direta de equipamentos físicos. Internacionalmente, o desenvolvimento de IA ocorre predominantemente por meio de

modelos de *Infraestrutura como Serviço (IaaS)*, *GPU-as-a-Service*, computação sob demanda e serviços de treinamento e inferência remotos.

Essa arquitetura tem uma lógica estrutural: modelos de IA avançados exigem escala, flexibilidade e atualização constante de hardware. A oferta como serviço permite que empresas, universidades e centros de pesquisa acessem computação sem travar ciclos de investimento por longos períodos, sem paralisar inovação e sem concentrar a capacidade em poucos polos. Quando o país não possui oferta interna suficientemente competitiva, projetos de ciência aplicada, startups, inovação industrial e pesquisa migram para onde a computação está disponível com custo e prazo adequados.

O Brasil precisa participar desse ciclo como **produtor de capacidade computacional** - e não apenas como consumidor de soluções externas. Isso exige a construção de **capacidade mínima nacional instalada como infraestrutura estratégica de interesse nacional**. Trata-se de condição prática para manter autonomia em cadeias produtivas, em pesquisa científica e na resiliência de serviços essenciais.

2. HPC e IA como infraestrutura estratégica distinta

A AbraCloud defende um ponto estruturante: a infraestrutura de inteligência artificial e de computação de alto desempenho (HPC), utilizada em pesquisa científica, modelagem climática, simulações industriais, desenvolvimento biomédico e treinamento de modelos avançados de IA, possui natureza estratégica distinta da tecnologia da informação e comunicação convencional.

GPUs de última geração, servidores de alta performance, redes de baixa latência e sistemas otimizados para treinamento e inferência formam uma pilha tecnológica diferente de TI de uso geral. São ativos centrais da autonomia tecnológica do século XXI, *comparáveis, em importância estratégica, aos semicondutores avançados*. Essa distinção existe tecnicamente e economicamente: especificidade técnica em aplicações como saúde, clima, energia e agricultura; ciclo de evolução mais rápido; efeito sistêmico sobre ciência e indústria; risco de dependência em concentração externa.

Reconhecer formalmente essa distinção no âmbito do REDATA permite calibrar adequadamente os critérios de similar nacional, concentrando a proteção industrial onde existe real capacidade produtiva doméstica e liberando a agilidade necessária onde a tecnologia avança em ciclos de obsolescência de meses, e não de anos.

3. Coerência regulatória e previsibilidade

O êxito do REDATA depende de um ambiente regulatório coerente, previsível e estável ao longo do tempo. A política de incentivos tributários deve operar em harmonia plena com as demais

políticas comerciais e industriais, de modo que os benefícios previstos não sejam neutralizados por medidas paralelas ou descoordenação entre instrumentos.

Para o investidor e para a sociedade, o Estado funciona como um sistema integrado. Se uma política busca reduzir fricção e custo, enquanto outra aumenta fricção e custo sobre o mesmo conjunto tecnológico, o efeito agregado pode se tornar imprevisível. E imprevisibilidade é o que compromete o investimento de infraestrutura.

4. Ajustes técnicos essenciais

Com espírito construtivo e compromisso com o interesse público, a AbraCloud identifica cinco ajustes técnicos que fortalecem o regime sem alterar seus pilares fundamentais:

4.1 Prazo máximo legal para decisões administrativas

O processo de verificação de similar nacional e listagem de bens deve contar com prazo máximo legal definido, compatível com a velocidade dos ciclos tecnológicos globais. A lei deve impedir que o regime dependa de prazos indefinidos, o que gera incerteza e inviabiliza projetos.

4.2 Lista de bens geral e impessoal

A relação de bens elegíveis deve ser elaborada de forma geral e impessoal, aplicável a todos os habilitados no regime, com critérios técnicos que possam ser compreendidos e auditados. O REDATA precisa ser uma política pública com isonomia e previsibilidade, evitando listas individualizadas por beneficiário.

4.3 Proteção à confiança legítima

Projetos habilitados sob determinadas regras precisam de estabilidade mínima para executar investimentos. Defendemos regra explícita de que alterações futuras não atinjam projetos já habilitados no que diz respeito à elegibilidade de bens e condições essenciais de implantação.

4.4 Pluralidade estrutural de operadores

A soberania digital não é apenas capacidade instalada; é também pluralidade estrutural de operadores e diversidade de oferta de infraestrutura. Um ecossistema saudável exige espaço para provedores nacionais, regionais, integradores, operadoras, empresas de colocation, pesquisadores e novos entrantes. Pluralidade é resiliência.

4.5 Procedimentos claros e proporcionais

A combinação entre benefícios e contrapartidas exige rotinas de comprovação proporcionais, auditáveis e exequíveis. O foco deve ser garantir integridade do regime sem produzir um custo de conformidade que impeça a participação de operadores menores.

5. Sustentabilidade como vantagem competitiva

O Brasil possui um ativo estratégico singular: a possibilidade de combinar expansão de infraestrutura digital com matriz energética comparativamente mais limpa. Sustentabilidade, nesse contexto, não é ornamento: é critério competitivo global e requisito de reputação para cadeias produtivas, ciência e finanças internacionais.

Defendemos que os parâmetros de sustentabilidade no REDATA sejam preservados com rigor técnico e aplicabilidade prática, posicionando o Brasil como destino de investimento com qualidade e estabilidade.

6. Conclusão

O Brasil encontra-se em um momento decisivo. A inteligência artificial e a computação de alto desempenho deixaram de ser tecnologias periféricas para se tornarem elementos centrais da competitividade econômica, da inovação e da autonomia estratégica das nações.

A aprovação do PL nº 278/2026 é uma oportunidade histórica de consolidar capacidade computacional no Brasil e alinhar infraestrutura, inovação, ciência e sustentabilidade. Para que essa oportunidade se converta em resultado, o regime precisa nascer operável, previsível e coerente com o conjunto de políticas públicas que incidem sobre a mesma cadeia.

A questão não é se o Brasil terá datacenters; é se terá soberania computacional plena.

A AbraCloud reafirma seu compromisso com o desenvolvimento tecnológico nacional e coloca-se à disposição do Congresso Nacional, do Poder Executivo e da sociedade para contribuir tecnicamente na construção de um regime robusto, previsível e alinhado ao interesse nacional.

Brasília, 23 de fevereiro de 2026

AbraCloud - Associação Brasileira de Infraestrutura e Serviços Cloud

A AbraCloud – Associação Brasileira de Infraestrutura e Serviços Cloud, fundada em 2007, representa o ecossistema de infraestrutura digital e cloud no Brasil, atuando pelo fortalecimento de um ambiente de negócios previsível, competitivo e sustentável para o desenvolvimento do setor.